

**NOTA TÉCNICA****I - DA CONSAGRAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE ARTÍSTICA**

A escolha do(a) artista ZÉ CANTOR, para a programação da Festa de EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS, decorre de um processo de análise que levou em consideração não apenas critérios técnicos de consagração artística, mas também a manifestação de interesse por parte da população local, que indicou o(a) cantor(a) como nome desejado para compor o evento.

A seleção fundamenta-se, portanto, na necessidade de atender às expectativas da comunidade, garantindo a adesão e a participação popular, além de conferir ao evento caráter festivo e culturalmente representativo.

Considerando a consagração do(a) referido(a) cantor(a) pela opinião pública e crítica especializada, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação as normas atinentes a Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 14.133/21, conforme se observa no Art. 74, inciso II da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

A consagração de um artista perante a crítica nacional é fruto de diversos fatores que envolvem a qualidade e a relevância do trabalho artístico, bem como a maneira como ele é recebido e interpretado pela crítica especializada. Existem diversas justificativas para a consagração de um artista perante a crítica pública, dentre as quais se incluem:

1. Expressividade emocional: A capacidade de transmitir emoções e criar uma conexão emocional com o público é altamente valorizada pela crítica e opinião pública. Um cantor que consegue transmitir intensidade, vulnerabilidade, paixão e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 16/01/2026

AVANÇADA



autenticidade por meio de sua interpretação pode ser reconhecido e consagrado como um artista de destaque.

2. Letras e mensagem das músicas: A qualidade das letras e a mensagem transmitida pelas músicas também são considerados fatores importantes pela crítica.

3. Influência e impacto cultural: A influência significativa na cultura e na música nacional, seja por meio de seu estilo inovador, de sua contribuição para o surgimento de novas tendências musicais ou de sua capacidade de influenciar outros artistas, também devem ser considerados e este artista traz com muita convicção seus traços culturais e suas particularidades.

4. Sucesso comercial e relevância de mercado: O sucesso comercial e a relevância de um cantor no mercado musical também podem ser fatores considerados pela crítica. Cantores que alcançam grande reconhecimento por parte do público, seja por meio de vendas de discos, visualizações de vídeos ou lotação de shows, quantidade de seguidores em redes sociais, podem receber reconhecimento crítico devido à sua influência e impacto na indústria da música.

No entanto, é importante ressaltar que a consagração perante a opinião pública não é um processo universal e unânime. A percepção artística é subjetiva e pode variar de acordo com os gostos pessoais, pela região, as preferências do público e as tendências do mercado musical. Além disso, a consagração de um cantor(a) pode estar sujeita a mudanças ao longo do tempo, de acordo com a evolução de sua carreira e de suas decisões artísticas.

Em suma, a consagração de um cantor perante a opinião pública pode ser justificada pela qualidade vocal, versatilidade artística, expressividade emocional, letras e mensagem das músicas, influência e impacto cultural, bem como pelo sucesso comercial e relevância de mercado do artista. É um reconhecimento do talento e do impacto do(a) artista no cenário musical.

Nesse sentido, a notoriedade, neste caso, será demonstrada neste processo mediante registros documentais e comprovações visuais, consistentes em prints e consultas públicas realizadas em:

Mecanismos de busca amplamente utilizados (Google);

Plataforma musical (SuaMúsica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

Plataforma de vídeos (YouTube);

O print da tela mostra a interface do YouTube. No topo, uma barra com o nome 'ze cantor'. Abaixo, uma capa de vídeo para 'ASSISTA AGORA' com o título 'ZÉ CANTOR E SÓLITEROES DO FORRÓ 20 Anos PARTE 2'. Abaixo da capa, o perfil de 'Zé Cantor' (@ZecantorOficial) com 522 mil inscritos e 643 vídeos. Um link para o Instagram (@zecantor) e mais 6 links. Um botão 'Inscrire-se'. Abaixo, uma barra com links para 'Início', 'Vídeos', 'Shorts', 'Ao vivo', 'Lançamentos', 'Playlists', 'Posts' e uma barra de busca.

Zé Cantor •
@ZecantorOficial • 522 mil inscritos • 643 vídeos
Zé Cantor é um dos grandes nomes do forró nacional, dono de uma voz inconfundível e ...mais
[instagram.com/zecantor](https://www.instagram.com/zecantor) e mais 6 links
[Inscrire-se](#)

Início Vídeos Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Posts

Pau de Forró Completo - Zé cantor e Pau de Forró No Festeiro...
73.284 visualizações • há 4 semanas

Plataformas de streaming musical (Spotify);

O print da tela mostra a interface do Spotify. No topo, uma barra com o nome 'Zé Cantor'. Abaixo, uma foto do artista. Informações: 'Artista verificado', '300.271 ouvintes mensais'. Abaixo, uma barra com ícones para reprodução, download, etc. Abaixo, uma seção 'Populares' com 4 músicas:

Rank	Música	Ouvidos	Duração
1	Nem uma Semana	14.312.530	2:54
2	Retrato	2.813.402	3:20
3	Perdoa-Me / Só Quero Ficar / Colo de Menina / El Gatinha / Brigas de Amor / Você Não Vale Nada (Ao Vivo)	289.393	10:35
4	Carro Pancadão / Viva a Bagaceira / Cara de Ca...	357.204	6:28

Zé Cantor •
300.271 ouvintes mensais

Populares

1. Nem uma Semana 14.312.530 2:54

2. Retrato 2.813.402 3:20

3. Perdoa-Me / Só Quero Ficar / Colo de Menina / El Gatinha / Brigas de Amor / Você Não Vale Nada (Ao Vivo) 289.393 10:35

4. Carro Pancadão / Viva a Bagaceira / Cara de Ca... 357.204 6:28

Escolha do artista

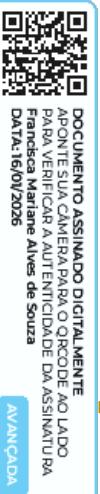
Postado por Zé Cantor
Perdoa-Me / Só Quero Ficar / Colo de Menina / El Gatinha / Brigas de Amor / Você Não Vale Nada (Ao Vivo)
Single



*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

Ademais, a crítica especializa da artista encontra-se fomentada por meio de registros públicos e reportagens veiculadas em mídias de grande circulação, que evidenciam a relevância de sua carreira e sua recepção pela opinião pública. Entre as reportagens, destacam-se:

- Entre os registros constantes nos anexos, destaca-se matéria jornalística que aponta Zé Cantor como uma das atrações confirmadas em programações carnavalescas de grande porte no Estado do Ceará, integrando a grade de eventos em diversos municípios, ao lado de artistas de projeção nacional, evidenciando sua presença recorrente nos principais circuitos festivos regionais e seu elevado poder de mobilização popular: <https://urbnews.com.br/2026/01/19/carnaval-no-ceara-confira-destinos-e-atracoes-confirmadas-para-curtir-a-folia/>.
- Registra-se, ainda, reportagem que noticia a participação de Zé Cantor em evento festivo realizado no Município de Tibau/RN, ao lado de artistas amplamente reconhecidos no cenário musical nordestino, reforçando sua inserção contínua em eventos de grande visibilidade e forte apelo popular: <https://portaldorn.com/climinha-de-verao-tera-zezo-rai-saia-rodada-e-ze-cantor-em-tibau/>.
- Consta, igualmente, publicação jornalística referente à programação oficial do Município de Várzea/PB, que incluiu Zé Cantor nas comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do ente municipal, evento promovido pela própria Administração Pública, o que demonstra sua recorrente contratação por entes públicos e a confiança institucional em sua capacidade de atrair público e valorizar eventos oficiais: <https://poderparaiba.com.br/varzea-completa-64-anos-com-ecopedal-reforco-da-frota-e-shows-de-espora-de-ouro-ze-cantor-e-batista-lima/>.
- Há, ainda, registro em veículo de alcance estadual e nacional que inclui Zé Cantor na agenda cultural oficial da cidade de Fortaleza/CE, evidenciando sua atuação em eventos de destaque no cenário cultural urbano e sua relevância no contexto artístico contemporâneo do forró: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2025/05/16/com-ze-cantor-eduardo->



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 16/05/2026



<moscovis-e-milhem-cortaz-veja-a-agenda-cultural-de-fortaleza-neste-fim-de-semana.ghtml>.

Tais registros consistem em fontes públicas, verificáveis e amplamente acessíveis, que demonstram, de forma transparente e documental, a consagração da artista perante a opinião pública e a crítica especializada.

Diante do exposto, entende-se que a contratação do(a) referido(a) cantor(a) representa medida de interesse público, com plena adequação legal e técnica, assegurando ao evento maior projeção, impacto cultural e engajamento da população.

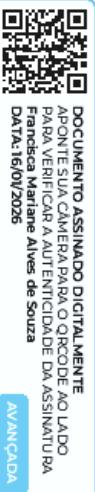
II - DA ANALISE DO VALOR

A análise do valor proposto para a presente contratação foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a equipe de planejamento elaborou estimativa preliminar de valor, com base em levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com finalidade exclusiva de planejamento orçamentário.

Todavia, considerando as particularidades das contratações diretas por inexigibilidade, em que nem sempre é possível estimar o valor do objeto nos moldes previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo, a avaliação final da adequação do preço observou, de forma expressa, o disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado deve comprovar previamente que os preços ofertados estão em conformidade com aqueles praticados em contratações similares de objetos de mesma natureza.

Nesse contexto, o representante do Zé Cantor apresentou documentação fiscal idônea, consistente em três Notas Fiscais emitidas no período inferior a 1 (um) ano, referentes a contratações realizadas por outros entes públicos municipais, todas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber: Município de Ipaumirim/CE, Município de Chorozinho/CE e Município de Redenção/CE.

Ressalte-se que o valor proposto para a presente contratação, igualmente fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), encontra-se integralmente compatível com a média de mercado demonstrada pelas referidas notas fiscais, evidenciando, de forma objetiva e





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.



documental, que o preço oferecido está alinhado aos valores efetivamente praticados em contratações recentes e semelhantes.

O montante proposto engloba todos os custos necessários à execução do show, incluindo cachê artístico, equipe técnica, logística, transporte, hospedagem e demais encargos, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo previsão de despesas adicionais a serem suportadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado mostra-se razoável, proporcional e plenamente compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da vantajosidade e do interesse público, bem como aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO E RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

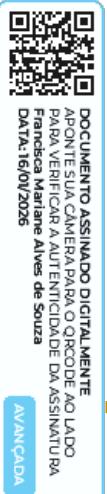
Diante do exposto, verifica-se que a contratação do(a) artista encontra-se plenamente amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão de sua consagração pela opinião pública e da exclusividade de sua representação.

A escolha da artista mostra-se compatível com a proposta cultural e institucional do Município de Jaguaribara/CE, especialmente no contexto das festividades alusivas à Emancipação Política do Município, evento de elevada relevância social, cultural e simbólica, que mobiliza expressiva participação popular.

A contratação assegura qualidade artística à programação oficial, contribui para a valorização da identidade cultural local, fomenta a economia do Município e promove lazer, inclusão e engajamento social, atendendo aos objetivos da política cultural municipal.

Ressalte-se, ainda, que a justificativa de preços demonstrou a razoabilidade e compatibilidade do valor contratado com os padrões praticados pelo mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a contratação revela-se legal, legítima, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais do Município de Jaguaribara/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 16/09/2026

AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

Jaguaribara/CE, 16 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Francisca Mariane Alves de Souza

Ordenadora de Despesas

